



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 02ª Reunião Extraordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 12 do mês de Fevereiro do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Leonardo Pompeu Madeira, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. O Sr. Presidente Declara: “Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta a 2ª (segunda) reunião Extraordinária do ano de 2025.” Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**. A leitura da ata foi **dispensada por 12 (doze) votos. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS. Projeto de Lei n. 04 de 03 de fevereiro de 2025** que “Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.253, de 10 de Novembro de 2017, e dá outras providências.” Leitura do 1º Secretário, Rithelle Natanael Silva do parecer das comissões: Parecer Jurídico do Órgão de assessoria ou consultoria Jurídica da Administração Pública. Parecer nº 04 de 2025, assunto: Projeto de Lei 04/2025, reajuste dos valores das bolsas de estágio. Parecer jurídico projeto de Lei nº n. 04 de 03 de fevereiro de 2025 que “Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.253, de 10 de Novembro de 2017, e dá outras providências.” Ausência de impacto orçamentário. Relatório do parecer conjunto das comissões de fiscalização financeira e orçamentária e de fiscalização, justiça e redação. Projeto de lei oriundo do poder

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

executivo municipal de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal visa proporcionar um aumento na bolsa de estágio no valor de R\$ 1.564,00(um mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para os estudantes universitários e de R\$ 922,00(novecentos e vinte e dois reais) para os demais estudantes de formação técnica em nível médio. Revoga ainda a lei nº 2268 de 2018. Conclusão: em que esta necessidade dos estudantes em situação de formação levando-se em consideração que é ferramenta de fomento ao estudo e formação a concessão de bolsas de estágio, mas temos sob ótica o fator agravante de o projeto de lei não estar devidamente instruído com toda a informação necessária em sua análise. Optamos então pela não apreciação momentânea do referido projeto de lei. Já solicitando ao poder executivo na oportunidade em nome das comissões de fiscalização financeira e orçamentária e de fiscalização, justiça e redação e de serviços públicos nos termos do art. 131 do Regimento Interno dessa casa, impacto orçamentário para posterior apreciação do projeto em plenário dentro da legalidade. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** do Projeto de Lei nº 04 de 2025, lido pelo 1º Secretario **Projeto de Lei nº 04 de 03 de fevereiro de 2025** “Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.253, de 10 de Novembro de 2017, e dá outras providências.” O Art. 4º: Os serviços prestados na forma de estágio receberão bolsas de R\$ 1.564,00(um mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para os estudantes universitários e de R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais) para os demais estudantes de formação técnica em nível médio. Art. 2º - Revoga lei nº 2.268 de 07 de fevereiro de 2018. Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Não havendo discussão, o **Projeto de Lei 04 de 2025 foi aprovado por 12 (doze) votos. Projeto de Lei n. 05 de 03 de**

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Fevereiro de 2025 que “Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 2.382, de 11 de Dezembro de 2019, e dá outras providências.” O Senhor Presidente solicita a dispensa da leitura do parecer das comissões. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 05/2025** feita pelo 1º Secretário: Projeto de lei nº 09 de 03 de Fevereiro de 2025 que “Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 2382, de 11 de Dezembro de 2019, e dá outras providências” o art. 5º da lei municipal de 2382, de 11 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º: A remuneração para o estagiário de que trata esta lei será de R\$ 2.231,00(dois mil duzentos e trinta e um reais) e ser corrigido anualmente pelo índice de reajuste de servidores. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. O projeto está em discussão. O ver. Waldemário França afirma pela ordem Sr. Presidente que realmente se faz necessário essa atualização porque o custo de vida em São Gotardo não está fácil. É justa a correção. O presidente Fernando afirma estar de acordo também pois passa isso na Delegacia que só perde estagiários por causa do baixo salário. E em São Gotardo o custo de vida é significativamente maior que em outras cidades. Então se faz necessário para todos os estagiários de graduação, pós-graduação para eles estarem sendo inseridos no mercado de trabalho e pagar as suas contas com dignidade. Porque tem muita evasão de estagiário por causa da questão da remuneração. Às vezes a pessoa gosta da atividade mas não consegue o básico para pagar as contas. Isso se faz mais que o necessário. Não havendo mais o que se discutir o **Projeto de Lei 05 de 2025, foi aprovado por 12 (doze) votos.** O Sr. Presidente faz um chamamento para uma reunião para tratar de assuntos internos. Nada mais havendo o presidente, declara “Com a graça de Deus encerrada a reunião”.

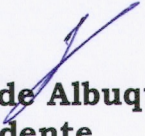
Telefone: (34) 3671-1718

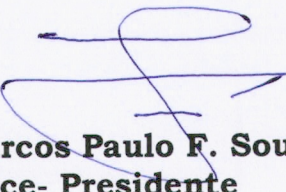
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

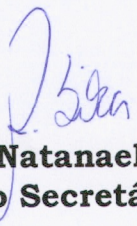


Câmara Municipal de São Gotardo

Do que para constar, eu **1º(primeiro) secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo, 12 de Fevereiro de 2025.


Fernando de Albuquerque França
Presidente


Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente


Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário


João Wilson de Camargos
Segundo Secretário